|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**  **Conselho Estadual de Educação** | | |

**RESOLUÇÃO Nº 341/2019**

VALIDA O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO DE CAMILA GOMES DE BRITO LIRA SANTOS, EMITIDO PELO COLÉGIO PRÓ-SAÚDE, LOCALIZADO NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 273/2019, exarado no Processo nº 0025983-0/2019, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, aprovado em reunião ordinária realizada nesta data e de acordo com o que preceitua a Resolução CEE/PB nº 090/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Validar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio de Camila Gomes de Brito Lira Santos, emitido pelo Colégio Pró-Saúde, localizando em João Pessoa–PB, podendo a Aluna dar prosseguimento a seus estudos no Ensino Superior, após aprovação em Vestibular ou no Exame Nacional de Ensino Médio.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, de 7 de novembro de 2019.

# CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA

**Presidente – CEE/PB**

# ANTONIO AMÉRICO FALCONE DE ALMEIDA

**Relator**